

Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº MPMG 0024.13.004256-7

Parecer 11/2020

1. **Objeto:** Furto de peças sacras ocorrido no município de Jaboticatubas.
2. **Objetivo:** Verificar a existência de novas informações sobre o furto de 2 (dois) cálices e 3 (três) esculturas sacras da Capela de Nossa Senhora da Piedade, edificada no povoado do Barreiro - Jaboticatubas/MG.
3. **Análise Técnica:**

Na data de 26 de abril de 2013, em atendimento ao pedido desta Coordenadoria do Patrimônio Cultural, a Delegacia de Polícia da Comarca de Jaboticatubas encaminhou cópia integral do Inquérito Policial 0029/2001, que trata do furto de peças sacras pertencentes à Igreja Católica do povoado do Barreiro, Zona Rural do município de Jaboticatubas, do qual se extrai as informações que se seguem.

Aos 11 de abril de 2001, quatro dias depois a data do furto (07/04/2001), instaurou-se o referido Inquérito Policial, a partir do qual procurou-se entender quem eram os envolvidos no desaparecimento das peças.

Em razão da investigação, foram ouvidas testemunhas que deram depoimentos sobre as peças furtadas, tais como materiais, técnicas e dimensões; e colhidas declarações de pessoas que estiveram com o suspeito do crime antes do dia 07. Juntou-se ao processo a ficha criminal do referido suspeito a fim de comprovar sua conduta infracional frequente.

Estabelecidas conexões do suspeito com o crime e com mais duas pessoas possíveis receptoras das peças furtadas, decretou-se a prisão temporária de Geovani Fernandes Gonçalves com finalidade apuratória em 30 de abril de 2001.

Na data de 06 de fevereiro de 2006 foi realizada comunicação entre a Delegacia de Polícia da Comarca de Jaboticatubas e o IEPHA por meio de ofício, visando apurar se as imagens subtraídas da igreja do povoado de Barreiro eram aquelas constantes no *site* do órgão estadual portadoras de características semelhantes e identificadas como apreendidas. Ao que foi respondido, na data de 13/04/2007 (of. Nº 021/2007-DPM), que as imagens sacras furtadas de Jaboticatubas não estavam entre as obras que foram apreendidas e recuperadas. Mas que quanto aos cálices, por falta de registros fotográficos, não podia se afirmar nada.

Os outros dois suspeitos de envolvimento na receptação dos objetos de furtos, identificados por: Sandra Maria Azevedo Bianchi e Gilson Alencar, foram intimados a serem ouvidos e terem as suas declarações reduzidas a termos, mas apenas o último compareceu para prestar esclarecimentos em 26 de maio de 2008.

Em 01 de setembro de 2008, foi apresentada uma denúncia pelo Ministério Público de Minas Gerais em face de Giovani Fernandes Gonçalves, Gilson Alencar e Sandra Maria Azevedo Bianchi. Consta que na noite do dia 07 de abril de 2001, o primeiro denunciado subtraiu para si 2 (dois) cálices folheados a ouro e 3 (três) imagens sacras – São Sebastião, Nossa Senhora da Conceição e Nossa Senhora da Piedade – de madeira e douradas. Em posse dos objetos, o referido vendeu-os aos dois últimos denunciados, comerciantes de antiguidades na cidade de Santa Luzia, que os adquiriu tendo conhecimento da sua procedência.

Prosseguido o processo contra os envolvidos, desmembrou-se o mesmo em relação aos acusados Giovani e Sandra Maria por estarem os mesmos em locais incertos e não sabidos desde o furto das peças em 2001, e foi imposto a Gilson Alencar prestação pecuniária a ser revertida em favor de uma creche e algumas obrigações no prazo de 2 anos, em função da proposta de suspensão condicional apresentada pelo MP, tendo iniciadas em janeiro de 2010 e finalizadas em setembro de 2012. O prazo se estendeu pois o beneficiário sofreu um acidente de carro e necessitou, segundo apresentação de laudos médicos, passar por longo período de recuperação.

São esses os fatos relatados, em resumo, nos documentos constantes no Inquérito Policial 0029/2001.

Aos 09 de maio de 2013, emitiu-se certidão alegando a inserção dos dados referentes as peças furtadas do povoado do Barreiro no Sistema de Recuperação de Peças Sacras do MPMG por analista desta Coordenadoria do Patrimônio Cultural. Na data de 14 de maio de 2013 esta Coordenadoria de Justiça enviou o ofício nº 712/2013 à Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Jaboticatubas solicitando fotos das imagens sacras furtadas. Em 21 de junho de 2013 as fotos das imagens de São Sebastião, Nossa Senhora da Conceição e de Nossa Senhora da Piedade foram remetidas pela Paróquia Nossa Senhora da Conceição. As fotos foram inseridas no referido Sistema a fim de aumentar as chances de reconhecimento, na data de 19 de julho de 2013.

Na data de 22 de agosto de 2013, nova certidão foi efetuada relatando que foi realizada confrontação das peças sacras furtadas com peças recuperadas que se encontram acondicionadas nas reservas técnicas do IEPHA e do Museu Mineiro, tendo-se concluído que a imagem de Nossa Senhora da Piedade, Nossa Senhora da Conceição e São Sebastião não figuram entre as peças recuperadas, mas que há uma possibilidade em aberto relativo a um

dos cálices. Entretanto, a inexistência de fotografia do bem furtado, bem como de suas dimensões impossibilitou a confirmação ou exclusão da hipótese.

De acordo com os depoimentos colhidos e as informações levantadas ao longo da investigação policial tem-se:

Bem	Material e técnica	Estilo/Época	Dimensões	Informações adicionais	Referência
Nossa Senhora da Conceição	Madeira	Barroco mineiro	Aprox. 80 cm de altura	Existe há mais de 100 anos	BO às fls. 13/14
	Madeira	_____	Aprox. 70 cm de altura	Possui aprox. 200 anos	Depoimento às fls. 19/20
	Madeira folheada a ouro ¹	_____	Aprox. 80 cm de altura	Possui aprox. 200 anos	Depoimento às fls. 21/22
	Madeira	_____	Aprox. 70/80 cm de altura	Com manto nas cores azul e branco, e com estrelas no manto; Possui aprox. 210 anos	Depoimento à fl. 31
Nossa Senhora da Piedade	Madeira	Barroco mineiro	Aprox. 80 cm de altura	Existe há mais de 100 anos	BO às fls. 13/14
	Madeira	_____	Aprox. 80 cm de altura	Possui aprox. 200 anos	Depoimento às fls. 19/20
	Madeira folheada a ouro	_____	Aprox. 80 cm de altura	Possui aprox. 200 anos	Depoimento às fls. 21/22
	Madeira	_____	_____	Possui ou possuía uma lágrima de ouro em um dos olhos e um buraco nas costas de no máximo meia polegada; Possui aprox. 210 anos	Depoimento à fl. 31
São Sebastião	Madeira	Barroco mineiro	Aprox. 25 cm de altura	Existe há mais de 100 anos	BO às fls. 13/14
	Madeira	_____	Aprox. 40 cm de altura	_____	Depoimento às fls. 19/20
	Madeira folheada a ouro	_____	Aprox. 40 cm de altura	Possui aprox. 200 anos	Depoimento às fls. 21/22
	Madeira	_____	Aprox. 30	De cor branca, amarra-	Depoimento

¹ Aventa-se que a expressão “folheada a ouro” foi usada para caracterizar a técnica de douramento, comumente encontrada nas imagens sacras do século XVIII.

			cm de altura	da em “um tronco” de cor azul e contém sinais de flechas que eram cravadas na imagem e não mais existentes; Possui aprox. 210 anos	à fl. 31
Cálices	Provavelmente em ouro	_____	_____	Existe há mais de 100 anos	BO às fls. 13/14
	Banhado a ouro	_____	_____	_____	Depoimento às fls. 19/20
	Folheado a ouro ou inteiriço	_____	_____	_____	Depoimento às fls. 21/22
	Banhado a ouro e ouro maciço	_____	Aprox. 30 cm de altura	São antigos, podendo ter a mesma idade das imagens	Depoimento à fl. 31

O cadastro feito no Sistema de Registro de Peças Sacras Procuradas priorizou as informações constantes do Boletim de Ocorrência.

Depreende-se do despacho feito pela Coordenadora, Dr. Giselle, a determinação de se oficial à Igreja solicitando informações atualizadas das peças e, após resposta, que o caso fosse encaminhado ao setor técnico para atualização do Sistema.

Em 27 de abril de 2020 esta Coordenadoria de Justiça enviou ofício ao Pároco de Jaboticatubas solicitando informações sobre eventual recuperação das imagens de Nossa Senhora da Piedade, Nossa Senhora da Conceição, São Sebastião, além dos dois cálices furtados do templo edificado no povoado de Barreiro. Na data de 8 de maio de 2020 aquele Reverendíssimo informou que “[...] até o presente momento não temos nada a acrescentar a respeito das referidas imagens e cálices subtraídos da Capela de Nossa Senhora da Piedade [...]”. Portanto, o retorno dado pelo Pároco de Jaboticatubas não ensejou nenhuma nova informação.

Não obstante, o levantamento feito por este setor técnico dos depoimentos colhidos (dispostos na tabela acima) evidenciou discrepante contradição das dimensões do São Sebastião. Por isso, tomou-se nota de tal fato no cadastro referente a esta peça, constante do banco de dados. Apenas.

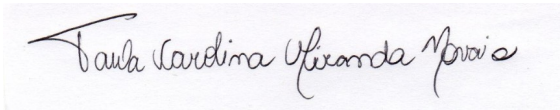
4. Considerações finais:

Ante ao exposto, **sugere-se:**

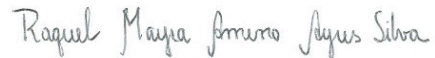
- Que o Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº MPMG 0024.13.004256-7 seja arquivado por não haver novos elementos de análise que justifiquem a sua tramitação, em aberto.

Sendo o que se apresenta para o momento, este setor técnico se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2020.



Paula Carolina Miranda Novais
Historiadora especialista em Cultura e Arte
Conservadora-Restauradora
Ministério Público – Mamp 4937



Raquel Mayra Ameno Ayres Silva
Estagiária de Conservação-Restauração
Ministério Público – Mamp 1019600